



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N.º 8.101 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto – Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de terreno nº 262, quadra 13, do loteamento Parque Vivaldi Leite Ribeiro, situado à Rua Arai, de propriedade de ADUSA – Administração e Urbanização Poços de Caldas S.A., medindo 300 m², identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto e assim descrito:

“12,00m de frente para a rua Serra Irai;
25,00m de ambos os lados, confrontando com os lotes nºs 261 e 263;
12,00m nos fundos, confrontando com parte dos lotes nºs 271 e 271.”

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a instalação de equipamentos de saneamento.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.



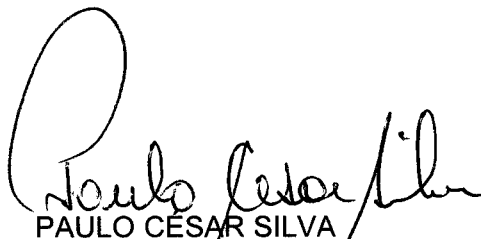
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.101 – fl. 02

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 2005.



PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, no uso das atribuições de Prefeito Municipal



RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE.

Publicado no Jornal "Folha Popular", edição nº 2436, de 26 /05 /2005.